



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0476/2021

O isolamento social como medida de enfrentamento a epidemia pelo COVID-19 evidenciou inúmeros casos de violência perpetrada contra a mulher. Desde o mês de abril de 2020 houve um aumento de 38% nos casos de agressão, dobrando os números de feminicídios em todas as regiões do país.

Anteriormente ao advento da Pandemia, em estudo realizado com o apoio da ONU Mulheres e da Organização Mundial da Saúde, já se indicava que o Brasil possui uma taxa de 4,8 homicídios de mulheres a cada 100 mil habitantes e encontra-se na posição de quinto país do mundo em que mais se mata mulheres. A Human Rights Watch também atesta essa situação dramática indicando que os números de violência contra a mulher no Brasil são superiores àqueles verificados em absolutamente todos os países da OCDE.

Apesar da existência de leis protetivas a favor das mulheres, ainda há barreiras socioculturais que as impedem de denunciarem seus agressores. A sensação de impunidade para os crimes cometidos contra a mulher também merece especial atenção, tanto com vistas a encorajar as vítimas para que busquem as autoridades Municipais para registrar a violência quanto para se dissuadir potenciais agressores. Nesse cenário, vislumbra-se a necessidade de divulgação de gestos de fácil percepção que auxiliem as vítimas a quebrarem o silêncio.

A padronização do Sinal de Ajuda existente em vários locais do mundo, facilita a denuncia e a prisão dos ofensores, sendo uma expressão que deve ser simples para ser utilizada e ao mesmo tempo discreta para não levantar suspeitas pelo companheiro.

Assim, compete ao Poder Executivo auxiliar na divulgação de materiais informativos que possam contribuir para a publicação do gesto e para a adoção de providências pelo destinatário da mensagem, que poderá exercer formas de acolhimento das vítimas e tomar as medidas efetivas cabíveis, com vistas a evitar o agravamento da situação de violência praticada contra a mulher.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2021, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.